

Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.252, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito extraordinário, em favor da Justiça Eleitoral e dos Ministérios da Integração e do Desenvolvimento Regional, das Cidades e de Portos e Aeroportos, no valor de R\$ 1.625.802.558,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor da Justiça Eleitoral e dos Ministérios da Integração e do Desenvolvimento Regional, das Cidades e de Portos e Aeroportos, no valor de R\$ 1.625.802.558,00 (um bilhão seiscentos e vinte e cinco milhões oitocentos e dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais), para atender às programações constantes do Anexo.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 12 de agosto de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Simone Nassar Tebet

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14121 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Extraordinário

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S E G R O M U I F								VALOR	
			S	E	G	R	O	M	U	I		F
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário											7.255.000
	Atividades											
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	02 122										5.070.000
0033 20GP 6500	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	02 122										5.070.000
	Eleitor atendido (unidade): 8.684.681		F	3-ODC	2	90	0	3000				1.477.700
			F	4-INV	2	90	0	3000				3.592.300
0033 219Z	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	02 122										2.185.000
0033 219Z 6506	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	02 122										2.185.000
	Infraestrutura mantida (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	3000				1.940.000
			F	4-INV	2	90	0	3000				245.000
TOTAL - FISCAL											7.255.000	
TOTAL - SEGURIDADE											0	
TOTAL - GERAL											7.255.000	

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Extraordinário

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S E G R O M U I F								VALOR	
			S	E	G	R	O	M	U	I		F
2318	Gestão de Riscos e de Desastres											300.000.000
	Operações Especiais											
2318 00WD	Apoio Financeiro destinado às famílias desalojadas ou desabrigadas devido aos eventos climáticos ocorridos no Estado do Rio Grande do Sul	06 182										300.000.000
2318 00WD 6500	Apoio Financeiro destinado às famílias desalojadas ou desabrigadas devido aos eventos climáticos ocorridos no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	06 182										300.000.000
	Família assistida (unidade): 58.797		F	3-ODC	2	90	0	3000				300.000.000
TOTAL - FISCAL											300.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE											0	
TOTAL - GERAL											300.000.000	

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Extraordinário

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S E G R O M U I F								VALOR	
			S	E	G	R	O	M	U	I		F
2320	Moradia Digna											1.100.000.000
	Operações Especiais											
2320 00AF	Integralização de cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR	28 845										800.000.000
2320 00AF 6501	Integralização de cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	28 845										800.000.000
	Volume contratado (unidades por ano): 4.000		F	5-IFI	2	90	0	3000				800.000.000
2320 00CW	Subvenção econômica destinada à ampliação do acesso ao financiamento habitacional	28 846										300.000.000
2320 00CW 6501	Subvenção econômica destinada à ampliação do acesso ao financiamento habitacional - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	28 846										300.000.000
	Volume contratado (unidade): 7.500		F	3-ODC	2	90	0	3000				300.000.000
TOTAL - FISCAL											1.100.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE											0	
TOTAL - GERAL											1.100.000.000	

